



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

LEI Nº 479/2016



EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA DHÁLIA**, a rua descrita no artigo seguinte.

Art. 2º A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata na Quadra nº 049, Lote "D", entre a Rua Maria Tavares de Albuquerque e Avenida Dr. Leopoldo Lins.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 26 de fevereiro de 2016.

José Hildo Hacker Júnior

- Prefeito -

